



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 27/09/2022 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 740, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 682/2021 E 708/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o OF/SEMEC/RNS/N.º 896/2022, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o n.º 005683/2022, que solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados através dos Decretos Municipais n.º 682/2021 e 708/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VIII do art. 1º do Decreto Municipal n.º 682/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

(...)

V – Representante da Arte Cênica:

a) Titular: Maristela Almeida Pessini Marchiori

b) Suplente: Antônio de Almeida Martins

(...)

VIII – Representante da Cultura Alimentar:

a) Titular: Deliete Delfino Dias Wetler

b) Suplente: Jucélia Gomes Da Silva “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 27 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL